**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3189/2018, torna público aos cidadãos e às Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais localizadas neste Município, que através deste, está procedendo o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando receber propostas para celebração de parcerias para o ano de 2018, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1- OBJETIVO**

Receber propostas para desenvolvimento de atividades, programas e serviços de interesse público em diversas áreas como, educação, saúde, esporte, social, cultura.

**2. DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**2.1** Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadão, conforme descritos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3189/2018.

**2.2** A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital e deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

**b)** Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;

**c)** diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

**2.3** O formulário de proposta constante no ANEXO I, disponível no sítio eletrônico oficial do Município (www.boaesperanca.mg.gov.br/dowloads/categoria/pmis/26), deve ser preenchido em língua portuguesa e impresso em papel no formato A4, redigida com clareza, de modo a oferecer fácil compreensão, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo respectivo representante legal, com identificação legível do(s) signatário(s), e protocolado, em um único envelope, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, situado na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, ou enviada via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite, com a seguinte identificação:

|  |
| --- |
| **EDITAL DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS) Nº 01/2018.****Nome da proposta:****Proponente:****CNPJ/CPF:****Endereço:****Telefone:****E-mail:****Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG****Setor de Licitação** **Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) nº 01/2018****Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro – Boa Esperança/MG****CEP: 37.170-000** |

**2.4** O período de recebimento das propostas de que trata este edital é de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

**3. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

**3.2** Decorrido o prazo de recebimento de propostas, a Administração Pública Municipal terá até 30 (trinta) dias para divulgar as propostas por ventura admitidas no sítio eletrônico oficial do município: www.boaesperanca.mg.gov.br/dowloads/categoria/pmis/26

**3.3** Após a divulgação a que se refere o item 3.2, a Administração Pública Municipal terá mais 90 (noventa) dias para decidir motivadamente pela:

**a)** Realização oitiva da sociedade civil quanto à proposta, pelo prazo mínimo de trinta dias, para posterior decisão sobre a sua aprovação e possibilidade de realização de chamamento público;

**b)** Realização direta do chamamento público;

**c)** Rejeição da proposta por razões de conveniência e oportunidade da administração pública.

**3.4** Caso ocorra a hipótese prevista no item “a”, a Administração Pública Municipal deverá, em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo estabelecido no item 2.4, tornar público, em seu sítio eletrônico oficial: www.boaesperanca.mg.gov.br/dowloads/categoria/pmis/26, a sistematização da oitiva contendo análise final sobre o PMIS.

**3.5** As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção.

**4. Disposições Finais**

**4.1** A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em eventual chamamento público subsequente.

**4.2** A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada à Administração Pública Municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

**4.3** A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

**4.4** O propositor e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações, reembolsos ou qualquer remuneração por despesa incorrida.

**4.5** A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.

**4.6** A Administração Pública Municipal poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

**4.7** A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

**4.8** A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Boa Esperança, 04 de Maio de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE PROPOSTA AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2018** **Referência legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 3189/2018** |
| **Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG****Período de subscrição de propostas: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Edital** |
| **Subscritor da proposta** **( ) Organização da Sociedade Civil ( ) Movimento Social ( ) Cidadã(o)** |
| **CNPJ DA ENTIDADE (anexar cópia):** |
| **RG DO REPRESENTANTE DO MOVIMENTO SOCIAL OU DA(O) CIDADÃ(O) (anexar cópia):** |
| **Endereço:****Telefone: ( )****E-mail:** |
| **Interesse público envolvido:** |
| **Realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:** |
| **Diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:** |
| **Viabilidade - se for possível indicar (discorrer sobre os pontos favoráveis e contrários; facilitadores e dificultadores, para a implementação da sua proposta):** |
| **Prazo para a execução - se for possível indicar:** |
| **Previsão de custos - se for possível indicar:** |
| **A proposta poderá gerar quais benefícios e para quem? (se for possível indicar)** |
| **Data de entrega da proposta: dia XX/XX/XXXX** |
| **Assinatura do subscritor da proposta:** |